

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA CE
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.150.221/2021

Att. Sr. (a) Pregoeiro (a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao Objeto do PREGÃO ELETRÔNICO – Nº1 1.150.221/202SAFIN, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminados:

Razão Social: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI		
CNPJ: 25.165.749/0001-10	I.E. 206.447.728.118	I.M. 4.80842-0
Endereço: Alameda Rio Negro, 503, 18º andar sala 1803 – Alphaville, Barueri/SP		
Telefone / e-mail: (11) 3631-7730 - E-mail: felipe.veronez@neofacilidades.com.br		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 2857-6	C/C: 39841-1
Dados do Signatário - para assinatura do contrato		
Nome: FELIPE VERONEZ DE SOUSA – PROCURADOR		
Cargo: Analista de Licitação	RG: 15.294.963 SSP/MG	CPF: 080.281.806-47

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para gerenciamento de abastecimento de combustíveis (gasolina e Diesel), fornecimento e reposição de peças (pneus, baterias e acessórios em geral), serviços de borracharia, troca de filtros e óleos, como também manutenção preventiva e corretiva nos veículos, nesta cidade, na capital do Estado Ceará, e ainda em outros municípios conforme a necessidade, com credenciamento de postos de abastecimento empresas para atender a atual frota de veículos e outros que por ventura forem adquiridos e/ou locados durante a vigência do contrato, pertencentes ao Município de Santa Quitéria.

ESPECIFICAÇÃO	(A) PERCENTUAL PROPOSTO (TAXA DE ADM)	TIPO DE PERCENTUAL	(B) VALOR ESTIMADO DE GASTOS	VALOR GLOBAL PROPOSTO (A INDICIDO DE B)
Gerenciamento de frota / Taxa de Administração	-8,01%	NEGATIVO	R\$ 9.080.637,74	R\$ 8.353.278,66

O valor total da proposta é de R\$ 8.353.278,65 (oito milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais, sessenta e seis centavos)

Taxa: -8,01% (oito virgula zero um por cento negativo)

5 - VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

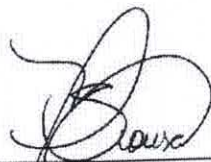
6 - DECLARAÇÃO

No preço proposto pela Proponente, estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhista, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.

O objeto cotado atende todas as exigências do edital e seus anexos, relativas as especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

O prazo para a execução do objeto será indicado no termo de referência.
O local para a execução do objeto será indicado no termo de referência.

Barueri/SP, 09 de março de 2021.



NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
CNPJ, nº 25.165.749/0001-10
FELIPE VERONEZ DE SOUSA - PROCURADOR
ANALISTA DE LICITAÇÃO
CPF 080.281.806-47 / RG: MG - 15.294.963 SSP-MG
licitacao@neofacilidades.com.br

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS DE GERENCIAMENTO DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e demais Secretarias Municipais participantes (AMEC, SEMAST/FMIA/FMAS, SEMAD, GABINETE, IMPRENSA, SEMPLAN, SEMFAZ, SEMAGRI, SEMMA, SEMTRAN, SEMOSP, SEMUSA, SEMICT e FUNCCAL) em Cacoal-RO.

2. DA FINALIDADE

2.1. Com a finalidade de garantir a perfeita execução das atividades desenvolvidas, exige gerenciamento abastecimento, em razão do uso, necessitando assim contratar pessoa jurídica especializada para implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos mediante gestão dos serviços de abastecimento em geral incluindo os serviços elencados em edital e termo de referência.

2.2. A contratação de sistema de gestão de frotas, possibilita à Administração Pública efetuar os serviços de abastecimento dos veículos com maior qualidade e economicidade, visto que pelo sistema informatizado, as oficinas apresentarão cotações e orçamentos sobre um mesmo serviço a ser realizado, instigando a concorrência e privilegiando o menor preço a cada realização de serviços.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA

3.1. Define-se por sistema informatizado de gerenciamento de frota, em tempo real, a disponibilização e operação de sistema integrado via web de gerenciamento das despesas e informações dos veículos pertencentes à frota do órgão contratante, com captura eletrônica instantânea das transações, com fornecimento de produtos e serviços automotivos em rede credenciada de fornecedores, além do fornecimento de aplicativo gerencial para a efetiva gestão e controle.

3.2. O sistema possui as seguintes características:

- Permite o cadastramento, parametrização e a integração da rede de fornecedores credenciados, nos quais será feita a coleta eletrônica instantânea das despesas de produtos fornecidos e/ou serviços realizados.
- Permite o cadastramento do fiscal, bem como do gestor do contrato, os quais irão operar, gerenciar e manter as informações pertinentes ao uso do sistema, em diversos níveis de acesso, através de login e senha pelo site <https://neofacilidades.com.br/>
- Permite o cadastramento de usuários, os quais terão acesso apenas às informações através de relatórios e telas de consultas.
- Disponibiliza, por meio de senha administrativa da CONTRATANTE, possibilitando a emissão de relatórios, encaminhamento de veículos às oficinas credenciadas e todo o processo para aprovação de orçamento e recebimento dos serviços.
- Permite que os fornecedores credenciados, tomem conhecimento de todos os serviços necessários à CONTRATANTE, para que estes possam ofertar seus valores para cada demanda.
- Permite o cadastramento de veículos, com identificação de marca/modelo, ano de fabricação, chassi, placa, e outros do interesse do CONTRATANTE.
- Possui plataforma WEB e banco de dados próprio capaz de comportar todos os dados de todas

as operações inerentes às aquisições de peças e serviços do contrato.

- Os gestores/fiscais poderão efetuar, diversas cotações de preços para cada fornecimento específico, a ser definido na implantação, devendo incluir também estabelecimentos não credenciados no sistema, a fim de garantir a economicidade de cada compra. O sistema deverá possibilitar o arquivamento das compras realizadas por código, facilitando as análises dos preços de mercado para compras futuras.
- Toda operação realizada no sistema pela CONTRATADA, se dará mediante identificação e senha pessoal do usuário autorizado pela CONTRATANTE.
- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e das empresas credenciadas e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



4. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A CONTRATADA prestará os serviços nas seguintes condições:
- Disponibilização de controle de limite de crédito mensal para cada veículo;
 - Permite aos administradores e gestores parametrizar valores para renovação e/ou alteração do saldo de créditos para veículos e unidades.
 - Essa funcionalidade garante que veículos de uma unidade ou subunidade não utilizem saldo de créditos maiores do que os valores determinados pelo gestor responsável pela frota.

GERENCIADOR DE SALDO

- Permite aos administradores e gestores parametrizar valores para renovação e/ou alteração do saldo de créditos para veículos e unidades. Essa funcionalidade garante que veículos de uma unidade ou subunidade não abasteçam valores maiores do que os valores determinados pelo gestor responsável pela frota.



- No campo registro funcional o sistema permite que seja digitado até 11 dígitos, garantindo a possibilidade de utilização do CPF como identificação do condutor no terminal;
- Para que seja concluído o cadastro do condutor será necessário inserir um CPF válido;
- Código de identificação do condutor para POS e SISTEMA.
- O Cadastro de veículo pode ser utilizado para atualização de valor em LITRAGEM ou para parametrizar o veículo como ILIMITADO.
- **Alteração no veículo que envolva saldo em reais deverá ser feita através do gerenciador de saldo.**
- **3. É importante o preenchimento de todas as informações principalmente o campo "combustível".**

ATUALIZAÇÃO EM LOTE



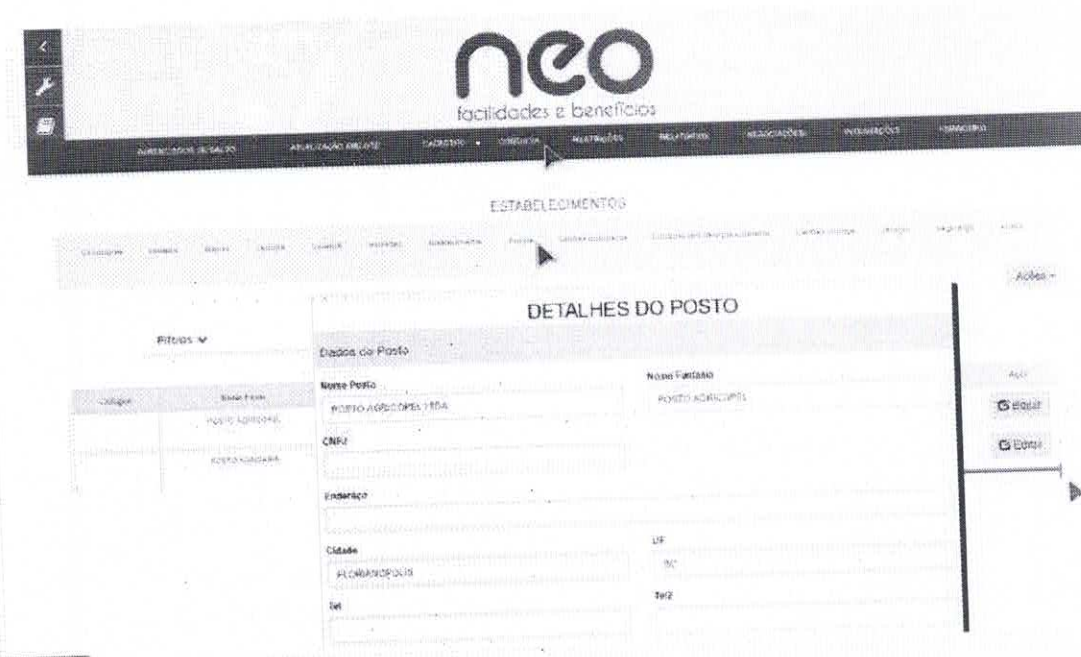
- No campo registro funcional o sistema permite que seja digitado até 11 dígitos, garantindo a possibilidade de utilização do CPF como identificação do condutor no terminal;
- Para que seja concluído o cadastro do condutor será necessário inserir um CPF válido;
- Código de identificação do condutor para POS e SISTEMA.



- O Cadastro de veículo pode ser utilizado para atualização de valor em LITRAGEM ou para parametrizar o veículo como ILIMITADO.
- **Alteração no veículo que envolva saldo em reais deverá ser feita através do gerenciador de saldo.**
- **É importante o preenchimento de todas as informações principalmente o campo "combustível".**

5. DAS ESPECIALIDADES DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTIVEL:

- Dispõe de ampla rede de estabelecimentos credenciados para abastecimentos, que inclui fornecedores de postos, para cada especialidade indicadas no edital e termo de referência, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado; **DISPONIBILIZANDO a rede** credenciadas (para tipo de serviço elencado neste edital) e equipadas para aceitar as transações via cartão magnético ou sistema para o atendimento, no Município de Santana da Boa Vista RS.
- Toda a rede credenciada será disponibilizada para utilização da CONTRATANTE com a possibilidade de solicitar a qualquer tempo credenciamento de novos estabelecimentos, em virtude de novas aquisições e necessidades da frota, e que atendam às exigências do edital.



O sistema deverá permitir:

- Controle de pneu (marca, modelo, tipo e aro);
- Controle de entrada de dados única através da digitação das notas fiscais no ato da transação;
- Criação de orçamentos;
- Controle das Manutenções Preventivas e/ou Corretivas;
- Controle de troca de peças;
- Possibilidade de criação de orçamentos preventivos pelo portal de acesso;
- Plano de manutenção preventiva por veículo;
- Histórico de troca de peças e serviços efetuados;
- Estatísticas de vida útil por peças e/ou modelo de veículo;
- Controle de garantia de peças com a garantia em quilometragem e data;
- Controle de sinistro dos veículos;
- Recebimento de orçamentos (no mínimo 3 por serviço) podendo cotar separadamente o mesmo orçamento em peças e serviços a oficinas distintas;

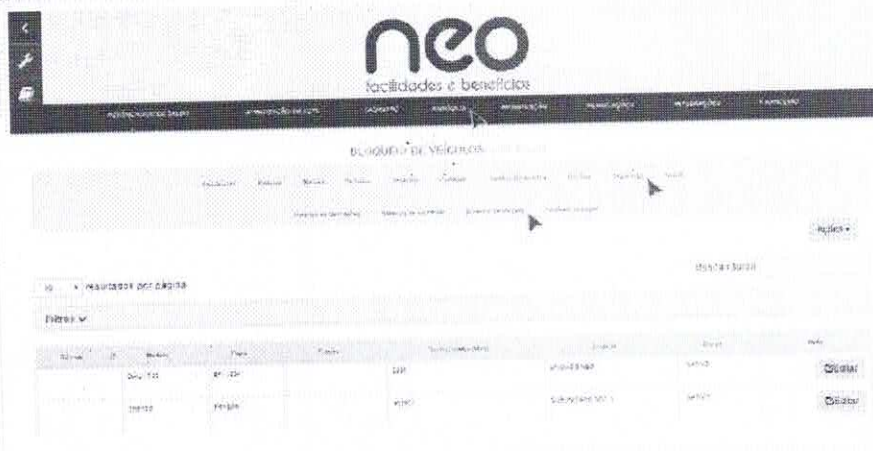
- Conter nos orçamentos as fotos do serviço executado, se solicitado.
- Opção de parcelamento das manutenções aprovadas em duas opções;
- Opção parcelamento oficina;
- Opção de parcelamento operadora;
- Mecanismo de avaliação e aprovação dos orçamentos de peças, acessórios e serviços;
- Senha de aprovação diferente da senha de acesso ao sistema.
- Cadastrar no sistema aprovador com o seu acesso por grupo de veículo, filial ou mesmo centro de custo.
- Disponibilizar funcionalidade de trocar mensagens entre cliente e a oficina não sendo limitado à conversação.
- Não limitar a consulta dos relatórios em tempo.
- Disponibilizar o boletim informativo para constatação das informações.

6 - CONTROLE DA SEGURANÇA DO GERENCIAMENTO:

- Cada veículo possuirá seu próprio cartão e cada condutor a sua identificação validada através de senha; após autorização do serviço pelo Fiscal / Gestor do Contrato, responsável pela guarda e liberação do cartão mediante necessidade do serviço, Bandeira NEO.



- O cartão extraviado ou que tenha sofrido algum dano que inviabilize uso correto, será substituído sem custo, conforme solicitação do Setor de Transportes.
- O bloqueio do cartão de veículo/usuario pode ser realizado on-line, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica.
- O veículo pode ser bloqueado por vários motivos. Exemplo: excedeu número de transações permitidas, erro de senha do cartão, venda do veículo, troca de frota, etc.



7 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA – CRONOGRAMA:

A implantação total do sistema será realizada nos termos do Edital e Termo de Referência, do recebimento da Nota de Empenho, e compreende:

- Planejamento da implantação e validação pela CONTRATANTE;
- Cadastramento e registro dos veículos da frota do contratante;
- Cadastramento de todos os usuários e Gestores do Sistema, com seus respectivos níveis de acesso;
- Cadastramento de todos os motoristas e condutores dos veículos da CONTRATANTE;
- Credenciamento de novas oficinas, autopeças e concessionárias;
- Descredenciamento de oficinas, autopeças e concessionárias mediante solicitação da Contratante;
- Identificação visual e divulgação da rede credenciada;
- Treinamento de Usuários, Gestores, Motoristas e condutores;
- Treinamento da rede credenciada.

Responsabilizaremos integralmente pela implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados, emissão de cartões, credenciamento de rede de fornecedores, manutenção do sistema, treinamento de pessoal e fornecimento de manuais de operação (se houver).

Declaramos que conhecemos do objeto do presente processo licitatório e aceitamos a todas as regras contidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos.

Barueri/SP, 09 de março de 2021.

25.165.749/0001-10
I. E. 206.447.728.118
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE
BENEFÍCIOS EIRELI
Al. Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial - CEP: 06.454-000
BARUERI - SP

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
CNPJ, nº 25.165.749/0001-10
FELIPE VERONEZ DE SOUSA – PROCURADOR
ANALISTA DE LICITAÇÃO
CPF 080.281.806-47 / RG: MG – 15.294.963 SSP-MG
licitacao@neofacilidades.com.br



À
PREFEITURA DE CACOAL/RO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO Nº718/GLOBAL/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GERENCIAMENTO DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e demais Secretarias Municipais participantes (AMEC, SEMAST/FMIA/FMAS, SEMAD, GABINETE, IMPRENSA, SEMPLAN, SEMFAZ, SEMAGRI, SEMMA, SEMTTRAN, SEMOSP, SEMUSA, SEMICT e FUNCCAL) em Cacoal-RO.

A empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10, sediada na Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 1803, Alphaville - Barueri/SP – CEP 06454-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Felipe Veronez de Sousa, inscrito no RG 15.294.963 e CPF: 080.281.806-47, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02;

Declaramos que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;
- Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura de Cacoal/RO, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Barueri/SP, 09 de março de 2021.

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI
CNPJ, nº 25.165.749/0001-10
FELIPE VERONEZ DE SOUSA – PROCURADOR
ANALISTA DE LICITAÇÃO
CPF 080.281.806-47 / RG: MG – 15.294.963 SSP-MG
licitacao@neofacilidades.com.br



À
PREFEITURA DE CACOAL/RO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO Nº718/GLOBAL/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GERENCIAMENTO DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e demais Secretarias Municipais participantes (AMEC, SEMAST/FMIA/FMAS, SEMAD, GABINETE, IMPRENSA, SEMPLAN, SEMFAZ, SEMAGRI, SEMMA, SEMTRAN, SEMOSP, SEMUSA, SEMICT e FUNCCAL) em Cacoal-RO.

Ilmo. Sr. Pregoeiro(a),

Neste ato, FELIPE VERONEZ DE SOUSA, inscrito no RG 15.294.963 e CPF: 080.281.806-47, brasileiro, solteiro, neste ato representando a licitante **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10, sediada na Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 1803, Alphaville - Barueri/SP – CEP 06454-000, **DECLARA sob penas da lei que detemos uma rede de postos credenciados no Município de Cacoal/RO, e no eixo Vilhena x Porto Velho que deverão estar disponíveis 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 (sete) dias na semana, de forma a permitir um atendimento continuado.**

No eixo Vilhena X Porto Velho a NEO CONSULTORIA terá uma rede de postos credenciados, no mínimo nos seguintes municípios: Vilhena, Ji-Paraná, Ariquemes e Porto Velho, de forma a permitir um atendimento continuado para os veículos em viagens até a Capital do Estado de Rondônia.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barueri/SP, 09 de março de 2021.

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI
CNPJ, nº 25.165.749/0001-10
FELIPE VERONEZ DE SOUSA – PROCURADOR
ANALISTA DE LICITAÇÃO
CPF 080.281.806-47 / RG: MG – 15.294.963 SSP-MG
licitacao@neofacilidades.com.br